

EMENDA Nº.416/ 2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 215/2025 (LOA 2026)

**ASSUNTO: Emenda Coletiva. Iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.** Remanejamento de recursos entre ações previstas no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando atender ao objetivo de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA**

Adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), remanejando recursos entre ações previstas no Orçamento Municipal, visando atender ao objetivo de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Esta Emenda adiciona e modifica dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, visando remanejar recursos, no montante total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos da **AÇÃO 1297 - Construção de Vias para Mobilidade Urbana**, prevista na Unidade Orçamentária 02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, constante na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, do Município de Parnamirim/RN, em benefício da **AÇÃO 2945 - Manutenção e Construção de Vias para Mobilidade Urbana**, da Unidade Orçamentária, para fins de atender ao objetivo de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN

Art. 2º Ficam remanejados recursos financeiros, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender ao objetivo de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**, a serem destinados para a **Unidade Orçamentária 02.202 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMUCA**, e injetados na **AÇÃO 2945 Manutenção e Construção de Vias para Mobilidade Urbana**, constante no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN, com valores oriundos da subtração/remanejamento da seguinte **AÇÃO**:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**

**AÇÃO 1297 - Construção de Vias para Mobilidade Urbana**

Remanejamento do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

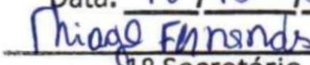
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 16/12/2025

  
1º Secretário

Art. 3º Os valores remanejados no Artigo 2º desta Emenda, no montante total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), visando atender ao objetivo de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, serão incluídos na **AÇÃO 2945 Manutenção e Construção de Vias para Mobilidade Urbana**, devendo ser alocados na rubrica orçamentária na forma a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.202 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMUCA
Função	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0009 - PARNAMIRIM ATIVA
<b>AÇÃO BENEFICIADA</b>	<b>AÇÃO 2945 - Manutenção e Construção de Vias para Mobilidade Urbana</b>
Fonte para alocação do recurso	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>VALOR</b>	<b>R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)</b>
Fonte de custeio do Remanejamento	<b>AÇÃO 1297 - Construção de Vias para Mobilidade Urbana, da Unidade Orçamentária 02.111 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>

Parágrafo único. Os recursos remanejados por esta Emenda, e sua respectiva discriminação quanto à Função, Subfunção, Programa, Grupo, Natureza e Fonte de Despesa, bem como o reajuste contábil dos novos valores da AÇÃO que sofreu subtração de valores, após o referido remanejamento, poderão ser indicados, no momento de consolidação da Lei Orçamentária Anual 2026, pela própria Administração, por adequação, levando-se em consideração os valores destinados nesta Emenda, de modo a garantir o seu efetivo cumprimento e execução.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**Câmara Municipal de Parnamirim/RN**



EMENDA Nº. \_\_\_\_\_ / 2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 215/2025 (LOA 2026)

**ASSUNTO: Emenda Coletiva. Iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.** Remanejamento de recursos entre ações previstas no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando atender ao objetivo de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 23 de novembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**Câmara Municipal de Parnamirim/RN**

*Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki*  
**(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)**  
**RELATOR**  
Presidente da Comissão

*Thiago Fernandes da Silva*  
**(VEREADOR THIAGO FERNANDES)**  
1º Secretário da Comissão

*Hamilton Rademacker Pereira*  
**(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)**  
2º Secretário da Comissão

*José Michael Lucena Diniz*  
**(VEREADOR MICHAEL DINIZ)**  
Membro da Comissão

*Rárika de Araújo Bastos*  
**(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)**  
Membro da Comissão



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, adicionando e alterando dispositivos da referida propositura, que dispõe sobre a *Lei Orçamentária Anual (LOA 2026)*, posto que consideramos ser de suma importância a aprimoração do Projeto, após longa discussão com entre os Membros desta Comissão e dos demais desta Casa, em que **foi decidido coletivamente**, a necessária retirada de recursos AÇÃO 1297 - *Construção de Vias para Mobilidade Urbana*, prevista na Unidade Orçamentária 02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, constante na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, do Município de Parnamirim/RN, em benefício da AÇÃO 2945 - *Manutenção e Construção de Vias para Mobilidade Urbana*, da Unidade Orçamentária 02.202 FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMUCA, a fim de atender ao objetivo de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**.

Cumpramos lembrar que, do ponto de vista orçamentário, tal remanejamento não fere o equilíbrio financeiro, tendo em vista que não esgota a fonte da Ação inicial tampouco impede a sua execução. Muito pelo contrário, pensando no interesse público e social de se **investir na CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**, alocando recursos na Ação que foi criada no orçamento especificamente para poder receber os valores/repasses financeiros que **viabilização a realização desta grande obra**.

Frisamos que a VIA VERDE tem o potencial de ser uma obra de extrema importância para o **desenvolvimento urbano sustentável e a mobilidade urbana do nosso Município, sobretudo, em se tratando do Bairro de Nova Parnamirim, Parque das Árvores, Parque das Nações, Cidade Verde e todas as adjacências**, de modo que a presente Emenda configura-se como uma forma de redistribuir os valores voltados a este fim: de construção de vias para a mobilidade urbana, planejando o orçamento de um modo justo,



equitativo, proporcional e harmônico, e garantindo a execução desse objetivo tão relevante para a **INFRAESTRUTURA de nossa cidade**.

Sabemos que essa é uma grande necessidade, e, hoje, já um anseio da população. Assim, representando os mais de 5 mil parnamirinos que assinaram o ABAIXO-ASSINADO, promovido pela Câmara, a fim de apoiar a construção da VIA VERDE, e, por eles, apresentamos a presente Emenda, injetando recursos na ação do FUNDO ESPECÍFICO (FMUC), o qual, conste-se: veio inicialmente orçado em apenas R\$ 150.000,00. Esclarecemos que foi diante disso, que vimos a nítida relevância de priorizá-lo, garantindo, neste momento, que é o da análise e discussão das metas, prioridades e objetivos do Orçamento Municipal, um planejamento para o ano subsequente, que contemple, de maneira **expressa**, essa pauta, **propondo, em decisão colegiada, o necessário remanejamento**.

Expostas as razões que justificam a presente proposição, em nome de todos os Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a presente **EMENDA COLETIVA, por iniciativa desta Comissão**, em comum acordo com os demais Edis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pedem deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 23 de novembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



EMENDA Nº. \_\_\_\_\_ / 2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 215/2025 (LOA 2026)

**ASSUNTO: Emenda Coletiva. Iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.** Remanejamento de recursos, no valor de R\$ 2.000.00,00 (dois milhões de reais), oriundos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, presente em ações do Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando atender ao objetivo de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 23 de novembro de 2025.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
Câmara Municipal de Parnamirim/RN

*Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki*  
(VEREADOR EURICO DA JAPÃO)  
**RELATOR**  
Presidente da Comissão

*Thiago Fernandes da Silva*  
(VEREADOR THIAGO FERNANDES)  
1º Secretário da Comissão

*Hamilton Rademacker Pereira*  
(VEREADOR BINHO DE AMBRÓSIO)  
2º Secretário da Comissão

*José Michael Lucena Diniz*  
(VEREADOR MICHAEL DINIZ)  
Membro da Comissão

*Rárika de Araújo Bastos*  
(VEREADORA RÁRIKA BASTOS)  
Membro da Comissão



EMENDA Nº. \_\_\_\_\_ / 2025  
AO PROJETO DE LEI Nº 215/2025 (LOA 2026)

**ASSUNTO: Emenda Coletiva. Iniciativa da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças.**  
Remanejamento de recursos entre ações previstas no Projeto de Lei nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando atender ao objetivo de **VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DA VIA VERDE**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**ANA CAROLINA C. DE LIMA PIRES**  
(VER. CAROL PIRES)

**ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA**  
(VER. PROF. ÍTALO)

**MICHAEL BORGES DE SOUZA**  
(VER. MICHAEL BORGES)

**CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA**  
(VER. DR. CÉSAR MAIA)

**JONAS MONTEIRO C. GODEIRO**  
(VER. DR. JONAS GODEIRO)

**RHALESSA CLEDYLANE FREIRE  
DOS SANTOS**  
(VER. RHALESSA DE CLÊNIO)

**DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO**  
(VER. PROF. DIEGO)

**JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA**  
(VER. AFRÂNIO BEZERRA)

**RAPHAELA DA SILVA CRUZ**  
(VER. RAPHAELA DE NILDA)

**EDER RODRIGUES DE QUEIROZ**  
(VER. EDER QUEIROZ)

**JOSÉ MICHAEL LUCENA DINIZ**  
(VER. MICHAEL DINIZ)

**RÁRIKA DE ARAUJO BASTOS**  
(VER. RÁRIKA BASTOS)

**EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS  
SHIKI**  
(VER. EURICO DA JAPÃO)

**HAMILTON RADEMACHER  
PEREIRA**  
(VER. BINHO DE AMBRÓSIO)

**RODRIGO ALBUQUERQUE CRUZ**  
(VER. RODRIGO CRUZ)

**GABRIEL CÉSAR DE O. SIQUEIRA**  
(VER. GABRIEL CÉSAR)

**LEONARDO LIMA DA COSTA**  
(VER. LÉO LIMA)

**ROMULO DANTAS DA SILVA**  
(VER. CHICÃO)

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
(VER. IRANI GUEDES)

**MARCOS ANTÔNIO G. DA SILVA**  
(VER. MARQUINHOS DA CLIMEP)

**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
(VER. THIAGO FERNANDES)